LEI Nº. 1079/2011

Concede Título de Cidadão honorário de Candói, ao Desembargador LAURO AUGUSTO FABRÍCIO DE MELO.
Autores: Todos os Vereadores

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDÓI, Estado do Paraná Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprova e eu sanciono, com base no art. 50 da Lei Orgânica Municipal, a seguinte Lei:

Art. 1.º Concede Título de Cidadão honorário do Município de Candói, Estado do Paraná, ao Desembargador Lauro Augusto Fabrício de Melo.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 04 de outubro de 2011.

ELIAS FARAH NETO
Prefeito do Município de Candói

ADM/Marcia

Publicado no DIÁRIO GUAUA
Nº 3198
De 06/10/11
Resp. Marcia